

Trabalhadores à/na deriva: discursos sobre as causas da morte de um trabalhador indígena

Workers adrift and under pesticide drift: discourses regarding the death of an indigenous worker

Graziela da Silva Motta*

<https://orcid.org/0000-0002-4068-5687>

Resumo

o artigo tem como objetivo analisar os discursos sobre as causas da morte de um trabalhador indígena que atuou nas atividades de raleio em um pomar de maçã no Sul do Brasil no final da década de 1990. Por meio de um inquérito policial que investigou as condições de trabalho às quais os trabalhadores indígenas estavam submetidos, especialmente nos trabalhos rurais da cultura da maçã e do alho, foi possível analisar discursos de diversos sujeitos que narraram os eventos que envolveram a morte do trabalhador. Compreender a história da morte de Fág Mág nos revela a forma como o Estado, por meio das instituições de Saúde e de Justiça, autoriza a morte de indígenas pela via do trabalho.

Palavras-chave: trabalhadores rurais indígenas, nexo causal, raleio de maçã

Abstract

This article aims to analyze the discourses regarding the causes of death of an indigenous worker who worked in thinning activities in an apple orchard in southern Brazil in the late 1990s. Through a police investigation that looked into the working conditions to which indigenous workers were subjected, especially in apple and garlic farming in rural areas, it was possible to analyze the discourses of multiple subjects who narrated the events surrounding the worker's death. Understanding the story of Fág Mág's death reveals to us how the State, by way of Health and Justice institutions, allows the death of indigenous people through work.

Keywords: Indigenous rural workers, causal link, apple thinning

*Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Professora no Instituto Federal Farroupilha, Campus Frederico Westphalen/RS. Email: graziela.motta@iffarroupilha.edu.br

Introdução

Este trabalho tem por objetivo analisar os discursos sobre as causas da morte de um trabalhador indígena que atuou nas atividades de raleio em um pomar de maçã no Sul do Brasil no final da década de 1990, com o intuito de revelar os mecanismos da produção de maçã, especialmente no que diz respeito aos usos do trabalho humano no setor¹. A principal fonte de dados que compõe este texto é um inquérito policial obtido durante a pesquisa de campo.

O inquérito policial analisava as condições de trabalho de cooperados que desempenhavam atividades de raleio e de colheita em culturas como a maçã e o alho no início da década de 2000 na região Sul do Brasil. Em meio às discussões trabalhistas presentes no documento, a situação de um trabalhador indígena emergiu como emblemática para a compreensão dos usos do trabalho no meio rural pelas empresas. Também ganham relevo as ações do Estado, por meio de suas instituições de Saúde e de Justiça, frente à situação precarizada do trabalhador e à responsabilidade das empresas em relação aos usos que elas fazem do trabalho das pessoas.

Nessa discussão, o Estado é um agente central, que se manifesta, em diversos momentos históricos, por meio de suas variadas instituições, em benefício do mercado contrariamente aos interesses dos trabalhadores. Isso ficará evidente no decorrer do trabalho, que mostra que os sujeitos que agem em nome do Estado se orientam pela necropolítica e pelo biopoder.

O Estado, por meio do regime militar, financiou a pomicultura no Brasil. Mesmo que essa atividade tenha sido inicialmente conduzida por recursos privados², logo ela foi intensamente incentivada por recursos públicos³, especialmente no momento histórico conhecido como “Revolução Verde” ou “modernização conservadora da agricultura”⁴. Por meio de articulações entre

¹ Esse trabalho trata de resultados parciais de uma investigação em andamento que está sendo financiada pelo CNPq.

² Os primeiros pomares de maçã experimentais foram financiados por parcerias criadas pelos irmãos Frey na região que veio a ser Fraiburgo/SC, conforme KLANOVICZ, Jó. Toxicidade e produção de maçãs no sul do Brasil. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 67-85, 2010.

³ A Lei nº 5.106 de 02 de setembro de 1966, que dispõe sobre incentivos fiscais concedidos a empreendimentos florestais, prevê o desconto de até 50% do Imposto de Renda de Pessoa Física e Jurídica em atividades de reflorestamento e florestamento.

⁴ O que houve no Brasil em meados da década de 1960 foi uma modernização “conservadora” da agricultura, uma vez que ao modernizar a produção agrícola por meio de máquinas e insumos, manteve-se intacta a grande propriedade, ou seja, o latifúndio foi conservado, conforme DELGADO, Guilherme. *Do “capital financeiro na agricultura” à economia do agronegócio: mudanças cíclicas em meio século (1965-2012)*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

políticos e elites catarinenses, tornou-se possível a inclusão da macieira na política de incentivo fiscal que propunha desconto no imposto de renda àqueles que ocupassem a terra com reflorestamento.

Desse modo, empresários de diversas áreas, como a do setor de transportes, passaram a investir em terras nas regiões conhecidas como Planalto Catarinense e Campos de Cima da Serra no Sul do Brasil para o cultivo da macieira. Atividade frutícola altamente rentável, a pomicultura se estabeleceu na região, dando continuidade à reprodução social das elites locais até os dias de hoje.

No entanto, a pomicultura é altamente dependente de mão de obra para diversas atividades, como o raleio e a colheita, pois se trata de um produto delicado que precisa ser manuseado sem impactos. Além disso, a fruta possui tempo certo para ser colhida, exigindo que rapidez e cuidado estejam lado a lado por longos dias de trabalho.

Este texto lança luz sobre as pessoas que realizam essas atividades rurais ao se debruçar sobre a experiência de Fág Mág, um indígena Kaingang de 18 anos⁵. Ele foi atraído para a atividade de raleio manual em um pomar de maçãs e que começou a passar mal depois de um dia de trabalho. Os trabalhadores da maçã são sujeitos invisibilizados que não são reconhecidos nos discursos inflamados do agronegócio que acredita carregar o Brasil nas costas (*sic*). Por conta disso, esse texto relata a experiência do trabalhador indígena, ao passo que detalha as atividades de realização do trabalho no campo no modelo convencional de maçã.

O que aconteceu antes do evento

Em outubro de 1999, um ônibus saiu de uma aldeia indígena do Sul do Brasil, em direção a um pomar de maçã na região nordeste do estado do Rio Grande do Sul. Tratava-se de um grupo de trabalhadores entre os muitos que se encaminhavam para a realização do raleio de maçãs que, comumente, ocorre entre os meses de outubro e dezembro de cada ano e se caracteriza como uma etapa anterior à atividade de colheita.

O raleio de flores ou frutos é muito comum na fruticultura. Essa atividade consiste na retirada de parte das frutas em formação – e, em alguns

⁵ Fág Mág é um nome fictício. Em Kaingang, “Fág Mág” significa “Pinheiro Grande”. Escolhi esse nome com a ajuda de um colega e amigo, professor Diego Severo, a fim de homenagear o jovem trabalhador indígena fazendo referência à uma árvore altamente significativa para essa etnia. Trata-se do Pinheiro brasileiro (*Araucaria angustifolia*).

casos, das próprias flores – a fim de garantir a produção no ano seguinte, bem como fomentar o desenvolvimento de um fruto com qualidade superior para venda no mercado⁶.

A garantia da produção no ano seguinte tem a ver com o fato de que boa parte das árvores frutíferas, como a macieira, alternam sua produtividade. Se, em um ano, a macieira pode ser altamente produtiva, no ano seguinte, ela não o será, pois suas fontes energéticas e nutritivas estarão mais escassas, prejudicando a formação de gemas florais, que resultam em frutos, e privilegiando a formação de gemas vegetativas, que resultam em folhas. Nesse caso, o raleio é necessário para constituir equilíbrio, o qual garante uma produção constante todos os anos. Caso contrário, em um ano haveria superprodução de frutas e, no ano seguinte, uma escassez produtiva⁷.

O desenvolvimento do fruto com qualidade superior se refere a aspectos diversos. Quando o raleio das árvores frutíferas não é realizado, pode ocorrer a quebra dos ramos por ação dos ventos, uma vez que o peso excessivo nos galhos pode contribuir para tanto⁸. Além disso, sem o raleio, os frutos recebem maiores índices de sombreamento e, consequentemente, concentram pouca sacarose, o que incide sobre o tamanho, o sabor e a cor da fruta – características imprescindíveis para agregar valor a essa mercadoria⁹.

Comumente, empresas fazem uso do trabalho manual para a realização do raleio de frutas. O raleio pode ser realizado nas flores (antes da frutificação) ou nos frutos pequenos (até 30 dias depois da frutificação). Geralmente, em favor da eficácia da medida, os produtores preferem realizar o raleio manualmente e depois da frutificação, pois é comum que haja uma previsão da quantidade de frutas a ser colhida, o que influencia a decisão sobre a quantidade de frutos a ser descartada. Caso se optasse pelo descarte de flores, persistiria a dúvida acerca da quantidade de itens que poderiam vir a frutificar¹⁰. Por causa das exigências agronômicas, que consistem em realizar o raleio antes do período final de divisão celular dos frutos, isto é, em até 30 dias após a

⁶ ROSA, Rafael Dalla; NAVA, Gilmar Antônio; PIVA, André Luiz; et al. Poda e raleio manual de tangerineira (*Citrus deliciosa* Tenore) cv. Montenegrina no Sudoeste do Paraná. **Revista Ceres**, Viçosa, v. 59, n. 2, p. 254-261, mar.-abr. 2012.

⁷ PETRI, José Luiz; SEZERINO, André Amarildo; PASA, Mateus da Silveira; HAWERROTH, Fernando José. Raleio de frutos na cultura da macieira. Florianópolis: Epagri, 2017.

⁸ FACHINELLO, José Carlos; NACHTIGAL, Jair Costa; KERSTEN, Elio. Fruticultura: fundamentos e práticas. Pelotas, RS: UFPel, 2008. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/fruticultura/files/2017/05/Livro-de-Fruticultura-Geral.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2024.

⁹ PETRI; SEZERINO; PASA, et al, op. cit.

¹⁰ Ibidem.

plena floração do pomar¹¹, um contingente considerável de trabalhadores e de trabalhadoras rurais é mobilizado para realizar o trabalho.

Esses trabalhadores e trabalhadoras não são só originários de diversas regiões do país, como também são estrangeiros de países vizinhos. Geralmente, esses sujeitos são buscados por indivíduos que intermediam a relação entre a empresa e o grupo de trabalhadores e de trabalhadoras. Esses intermediários são conhecidos por diferentes nomes, como empreiteiros, arregimentadores, gatos ou capatazes e atuam em diversos tipos de cultivos agrícolas, como nas colheitas de cana de açúcar¹², de cebolas¹³, de laranjas¹⁴ e de maçãs¹⁵, por exemplo.

No ano de 1999, as empresas produtoras de maçã da região norte do estado gaúcho esforçavam-se por não possuir vínculo empregatício com os trabalhadores e com as trabalhadoras rurais. Por isso, essas empresas contratavam os serviços de “cooperativas de trabalho”, que forneciam a força de trabalho necessária para a realização do raleio ou da colheita. No entanto, as chamadas “cooperativas” reproduziam a precarização do trabalho no campo, uma vez que elas eram artificialmente criadas pelos intermediários, que as utilizavam para arregimentar trabalhadores para as empresas de maçãs.

Assim, por meio de cooperativas, os direitos trabalhistas da categoria de trabalhadores rurais deixavam de ser reconhecidos, pois essas pessoas eram eufemisticamente rotuladas como “cooperadas”, o que mascarava sua exploração. Em outras palavras, as cooperativas de então escamoteavam a exploração daqueles que somente possuíam sua força de trabalho como mercadoria. Na prática, essas cooperativas de trabalho estavam sob a liderança de alguns indivíduos que organizavam a mão de obra em uma relação assimétrica,

¹¹ Ibidem.

¹² SILVA, Maria Aparecida de Moraes; REIS, Tainá. Em busca de um lugar de memória de trabalhadores/as rurais: constituição de um repositório digital em dois espaços-tempo. *Travessia - Revista do Migrante* -, São Paulo, n. 89, p. 7-26, jul.-dez. 2020.

¹³ MARÉCHAL, C. *Êg ga êg kófa tú (A nossa terra é a nossa história): território, trabalho, xamanismo e história em retomadas kaingang*. 2021. 665 p. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021.

¹⁴ SILVA, Maria Aparecida de Moraes. Trabalho rural: as marcas da raça. *Lua Nova*, São Paulo, n. 99, p. 139-167, 2016.

¹⁵ MOTTA, G. S. *Trabalho assalariado e trabalhadores indígenas nos pomares de maçã no Sul do Brasil*. 2020. 227 p. Tese (Doutorado em Ciências Humanas – Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

de subordinação, exatamente o que veio a ser formalmente proibido 13 anos depois, com a Lei nº 12.690/2012, em seu artigo 5º¹⁶.

No caso aqui descrito, indivíduos de um município próximo a uma Terra Indígena formaram uma cooperativa de trabalho e, por meio do auxílio de um “cabeçante”¹⁷, recrutaram indígenas para realizar as atividades de raleio em um pomar de maçã de uma empresa no nordeste gaúcho. A figura do “cabeça” ou “cabeçante” é bastante comum entre diversas etnias indígenas que trabalham fora de seu local de origem. A palavra alude ao indígena que chefia as turmas de trabalhadores antes e durante a realização do trabalho. Em 1999, os intermediários negociaram com os cabeçantes as questões referentes ao trabalho de raleio e, com tudo acertado, os trabalhadores indígenas partiram em viagem para os pomares do nordeste do Rio Grande do Sul.

Pelo menos um ônibus com cerca de 40 indígenas atravessou o estado gaúcho, conduzindo-os para os alojamentos de um pomar. Naquela época, para cada trabalhador, seria pago o valor diário de R\$ 10,00, havendo o desconto de R\$ 3,00 a fim de custear as refeições. Corrigidos para o mês de junho de 2024 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), esses valores equivalem a uma diária de R\$ 44,91, com desconto de R\$ 13,47, resultando em R\$ 31,44¹⁸. Finalmente, há de se considerar, também, a existência de uma copa no interior dos pomares. Essa copa vendia produtos superfaturados aos trabalhadores, de modo a realizar uma dupla exploração de quem já está sendo mal pago.

A jornada de trabalho naquele pomar era de 8 horas e quarenta minutos diárias, incluindo domingos. O descanso se dava depois do jantar e estava circunscrito ao alojamento. Por isso, a sociedade envolvente não tinha conhecimento ou acesso a essa realidade, que acontecia na propriedade privada, sem interferências externas. Essas eram as condições de trabalho dos indígenas naquele pomar, de outubro a dezembro de 1999, quando algo deu errado, e as instituições de Estado precisaram ser acionadas.

¹⁶ BRASIL. **Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.** Dispõe sobre a organização e o funcionamento das cooperativas de trabalho. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12690.htm. Acesso em: 1 ago. 2024.

¹⁷ Idem, 2020.

¹⁸ BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Calculadora do cidadão.** Possui informações sobre atualização monetária. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>. Acesso em 2 ago. 2024. Existem várias calculadoras disponíveis online. Optou-se pela calculadora do Banco Central do Brasil em razão do caráter institucional que ela apresenta.

O que aconteceu durante o evento

De acordo com os depoimentos do inquérito policial, no domingo, dia 12 de dezembro de 1999, os trabalhadores do pomar trabalharam durante a tarde no raleio das maçãs. Depois do jantar, por volta das 19h, um trabalhador indígena, chamado Fág Mág¹⁹, começou a passar mal.

Um depoente de 21 anos, trabalhador indígena, disse que trabalhou ao lado de Fág Mág. Em seu testemunho na Polícia Civil, ele depôs que Fág Mág começou a vomitar e, no dia seguinte, a apresentar uma espuma branca na boca. Disse o jovem trabalhador

que a vítima estava trabalhando junto com o depoente e, após ter jantado por volta das 19h, passou mal começando a vomitar e no outro dia apresentava abundante espuma na boca, permanecendo nesse estado por três dias. Como os caras não queriam levá-lo ao hospital, o depoente disse que ninguém iria trabalhar.

Naquele instante, os demais trabalhadores indígenas solicitaram ao copeiro e ao responsável pela Cooperativa de trabalho que recrutou a mão de obra indígena que levassem o trabalhador enfermo ao hospital local para atendimento naquele domingo, mas isso foi de pronto negado por ambos. Por causa disso, os trabalhadores se recusaram a trabalhar na segunda-feira até que Fág Mág obtivesse atendimento médico.

A declaração do cabeçante, indígena de 41 anos, foi que Fág Mág havia sido levado ao hospital do município onde trabalhava somente na noite seguinte, isto é, na segunda-feira. O cabeçante declarou, ainda, que o trabalhador, além de sentir ânsia de vômito, apresentava manchas pretas nos braços. Chegando ao hospital do município produtor de maçã, Fág Mág foi atendido, mas não foi internado, embora alguns remédios tenham sido receitados pelos profissionais de saúde. Segundo os trabalhadores indígenas, incluindo o cabeçante, no hospital ninguém conseguiu identificar o que estava causando o mal estar de Fág Mág. Como o trabalhador não apresentou melhorias, provavelmente na terça-feira, ele foi levado de volta para seu local de origem, sua Terra Indígena, mesmo exibindo moléstias.

O processo de mercantilização da mão de obra, nos termos de Karl Polanyi, é bem evidente nesse evento²⁰. Isso porque é por meio da separação

¹⁹ Todos os nomes utilizados nesse texto são fictícios a fim de preservar as verdadeiras identidades dos sujeitos.

²⁰ POLANYI, Karl. **A grande transformação:** as origens da nossa época. 2^a ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

de coisas indissociáveis – o ser humano e sua capacidade de trabalho – que esse processo se realiza. Com efeito, a transformação em mercadoria da capacidade de trabalho (uma atividade inherentemente humana, *i.e.*, constituinte do humano) é um procedimento que transforma em algo eminentemente concreto, que se pode vender em um mercado, algo puramente abstrato.

Na prática, como se vê no caso de Fág Mág, o capitalismo se serve da força de trabalho das pessoas e as descarta quando não estão mais aptas para o trabalho. Nesse sentido, a mão de obra como mercadoria é uma invenção ou, nos termos de Polanyi, uma ficção²¹. Essa possibilidade de isolar o humano da sua capacidade de trabalhar se relaciona também com a suposta inimpeditabilidade dos donos do capital pelas dores e doenças que acometem o corpo de quem os serve.

No pomar, Fág Mág não servia mais para o trabalho, por isso, decidiram levá-lo de volta para o seu lugar de origem. A pessoa que levou o trabalhador enfermo para casa foi Cândido, o responsável pela Cooperativa de trabalho que havia recrutado a mão de obra dos indígenas. Na ocasião, além de se ocupar como intermediário, ele também atuava em um cargo público, como vereador, em cidade vizinha à Terra Indígena²². Cândido foi quem conduziu todos os trabalhadores até o pomar de maçã, acompanhando-os durante a realização do raleio. Depois, foi ele que devolveu o trabalhador doente à Terra Indígena, repassando aos parentes de Fág Mág as responsabilidades sobre seu cuidado. Cândido se dizia cooperado, mas, na prática, desempenhava a função de gato, firmando a ligação entre empresa e trabalhadores.

Ao chegar na Terra Indígena, na terça-feira, Fág Mág foi levado pelos seus parentes para o hospital, pois não se via nenhuma melhora em seu estado de saúde. Como se tratava de um hospital pequeno, sem muitos recursos, Fág Mág foi conduzido imediatamente a outro centro clínico, mais bem equipado, em uma cidade vizinha maior para atendimento médico de urgência. Na quarta-feira pela manhã, Fág Mág faleceu no hospital.

Em resumo, Fág Mág adoeceu no pomar no domingo à noite, sendo levado ao hospital somente na noite de segunda-feira. No hospital não houve diagnóstico preciso e, por não apresentar melhorias, ele foi conduzido para seu local de origem, na terça-feira, para que seus parentes o acolhessem. Em sua comunidade, ele teve que ser levado novamente ao hospital e encaminhado

²¹ Ibidem.

²² Atualmente, Cândido ocupa um cargo político comissionado na prefeitura da mesma cidade onde foi vereador.

às pressas a um hospital mais bem equipado, onde faleceu na quarta-feira pela manhã.

A morte do trabalhador indígena de apenas 18 anos foi um dos eventos responsáveis pela instauração do inquérito aqui analisado. Esse inquérito investigou as ações de cooperativas de trabalho e as condições de trabalho dos sujeitos envolvidos na produção de maçã e de alho da região do nordeste gaúcho. O caso do trabalhador indígena falecido se relacionava com as condições de trabalho as quais ele estava submetido? O que poderia ter causado a morte de alguém tão jovem que estava trabalhando no raleio de maçãs? Concomitantemente, o Ministério Público Federal abriu uma investigação que procurava esclarecer se havia a possibilidade de intoxicação do indígena por produtos agrotóxicos no local de trabalho.

De uma forma ou de outra, a causa de uma morte é uma caixa preta, ou seja, a *causa mortis* é inescrutável, no sentido latouriano do termo²³. Conhecer o que levou o jovem indígena a falecer pode revelar quem foi seu assassino, mas conhecer os discursos controversos em torno da causa de sua morte revela a atuação dissimulada da necropolítica²⁴.

O que disseram depois do evento

Diversos trabalhadores indígenas foram ouvidos na Delegacia de Polícia Civil para contribuir com o inquérito policial. Os depoimentos tinham como objetivo elucidar como o trabalho no pomar de maçãs se sucedia, como a aplicação de agrotóxicos era realizada e como essas substâncias poderiam atingir os trabalhadores. É importante destacar que aquele que interroga aparentemente não tem familiaridade com um pomar de maçãs, muito menos com o que são os agrotóxicos e para que eles servem – outra caixa preta, inescrutável, para leigos. De fato, esses conhecimentos não são normalmente exigidos do policial civil. Contudo, conhecer minimamente essas questões poderia ter orientado os interrogatórios de maneira a revelar aquilo que se procurava: se havia ou não uma relação entre a morte e uma possível intoxicação por agrotóxicos.

De início, observe-se que vários trabalhadores mencionaram terem sido atingidos por um “veneno” pulverizado nas macieiras próximas às árvores

²³ LATOUR, Bruno. *Ciência em ação*: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora. São Paulo: Editora Unesp, 2000.

²⁴ MBEMBE, Achille. *Necropolítica*: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: n-1 edições, 2018.

que estavam sendo raleadas pelos trabalhadores indígenas. O já mencionado depoente, trabalhador indígena de 21 anos de idade, que estava junto com a vítima, contou aos policiais que “lá, durante o trabalho era passado veneno na plantação, às vezes muito perto de onde trabalhavam e quando tinha vento, o veneno vinha todo onde estavam trabalhando.”

Outro trabalhador indígena, de 16 anos de idade, mencionou que “a maioria do pessoal ficou doente, pois onde trabalhavam era passado *veneno* nas plantas e quando colocavam nas frutas levantava um pozinho destas não sabendo o depoente se era veneno”. O próprio cabeçante, de 41 anos de idade, comentou que “o pessoal da firma passava o *veneno* próximo de onde se trabalhava, chegando às vezes a serem atingidos pelo veneno. Que quando pegavam na fruta saia um pozinho branco que é um veneno que passam nela para não estragar”.

Ainda outro trabalhador indígena, esse de 28 anos de idade, que também atuava como professor na sua aldeia de origem, declarou que “ao mesmo tempo que fazem o raleio da maçã já vem o trator e pulveriza as plantas atingindo, inclusive, pelo deslocamento propiciado pelo vento, os trabalhadores”. Somada a essas declarações, um trabalhador indígena, de 17 anos, contou que “enquanto faziam os trabalhos nas quadras ao lado de onde estavam, o pessoal passava um líquido nas plantas, não sabe se era ‘ureia’ ou *veneno*, era um produto líquido e enquanto trabalhou lá eles não passaram onde o pessoal trabalhava”.

Os cinco depoimentos acima possuem um ponto em comum: trabalhadores indígenas afirmam que algo líquido era pulverizado nas macieiras durante o raleio da fruta e que, de alguma forma, chegava até onde estavam os trabalhadores. A palavra “veneno” foi utilizada diversas vezes para denominar esse líquido desconhecido, e a palavra “ureia” surge como uma alternativa que vem denegar que o produto seja, de fato, um veneno.

Enquanto os trabalhadores indígenas apontavam para algo que poderia ser ameaçador à integridade da sua saúde, discursos produzidos por outros sujeitos tentam dar novos significados e levantar interpretações diversas, que afastam a hipótese de que a morte de Fág Mág tem a ver com algum tipo de intoxicação no pomar.

Um desses discursos foi produzido por Reginaldo, quando seu depoimento foi tomado na Delegacia de Polícia Civil. Reginaldo era um rapaz de 18 anos que estava vinculado à Cooperativa de Trabalho que recrutou os trabalhadores indígenas. Além de trabalhar no raleio da maçã, ele também

vendia mercadorias – como produtos de higiene e gêneros alimentícios – para os trabalhadores indígenas em uma espécie de copa que existia dentro do alojamento e que pertencia à Cooperativa. Ao final do período de trabalho, os pagamentos aos trabalhadores eram feitos mediante desconto do consumo realizado na copa, o que sugere que a própria cooperativa explorava seus cooperados. Em seu depoimento, Reginaldo afasta qualquer ideia de intoxicação, levantando outras possibilidades que explicariam a morte de Fág Mág:

Ficou sabendo por comentários que o referido índio havia feito uma ‘concorrência’ com outro índio para ver quem comia mais e tomava refrigerante. Não sabe qual índio que fez a concorrência com Fág Mág. [...] Que não era passado veneno no pomar de maçãs, mas era aplicado conservantes, cujo nome exato não sabe, que os conservantes não eram aplicados no local onde estava sendo feito o raleio de maçãs.

De um lado, o copeiro tenta atenuar a possível letalidade daquilo que é aplicado, por meio do eufemismo “conservantes”. De outro lado, ele afirma que os supostos conservantes não eram aplicados no local exato onde os trabalhadores estavam, mesmo que os trabalhadores se queixassem por terem sido atingidos por essas substâncias. Esse relato evidencia o lado que o copeiro não quer ver prejudicado, que é o lado do verdadeiro patrão, o dono do pomar. Reginaldo, como outros tantos, não ouve as vozes indígenas – ele sequer as leva a sério, “ingenuamente” atribuindo os sintomas de Fág Mág a uma aposta entre trabalhadores que se empanturraram. A opção por dar ouvidos moucos aos indígenas fica ainda mais evidente ainda quando vozes de peso falam a respeito do óbito, como foi o caso do time de auditores fiscais que olhou para a situação e encontrou nela formas de levar adiante aquilo que Foucault se referiu como o racismo de Estado²⁵.

Um Relatório Fiscal Prévio a respeito da empresa produtora de maçãs foi elaborado por um auditor fiscal e anexado ao inquérito policial. Esse relatório tinha como objetivo demonstrar o que se sabia a respeito dos vínculos entre a empresa produtora de maçãs e o trabalhador indígena Fág Mág. No referido relatório, o auditor fiscal do trabalho mencionou o seguinte:

²⁵ Definido como “um racismo que uma sociedade vai exercer sobre ela mesma, sobre os seus próprios elementos, sobre os seus próprios produtos; um racismo interno, da purificação permanente, que será uma das dimensões fundamentais da normalização social”, Foucault demonstra que o Estado atinge esse objetivo por meio do “direito de fazer viver e de deixar morrer”, ao discutir as transformações do direito de soberania. FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 73 e 287.

Constatou-se que Fág Mág veio trabalhar nos pomares da empresa na condição de cooperado. [...] Ocorre que, as atividades sazonais da empresa tomadora estão compreendidas como “atividade meio”, ou seja, o “raleio” pode ser realizado através de empresa interposta, logo, pode ser utilizado o trabalho de cooperativa de trabalho nessa específica atividade. Como o indígena trabalhou nesta atividade de raleio estava a tomadora agindo de acordo com a legislação pertinente.

Essa análise emitida pelo auditor fiscal do trabalho afasta eventual responsabilidade trabalhista da empresa produtora de maçãs sobre os trabalhadores rurais indígenas. Isso porque, consoante o auditor, o trabalho de raleio das macieiras deve ser interpretado como “atividade-meio”, ao passo que a colheita de maçã deveria ser entendida pelo sistema de justiça como “atividade-fim” daquelas empresas²⁶. Segundo essa interpretação, trabalhadores contratados para o raleio podem ser terceirizados; em contrapartida, trabalhadores da colheita, não podem.

No entanto, deve-se dizer que, desde uma perspectiva agronômica, não há sentido em o raleio ser tratado como uma atividade-meio, visto que se trata de uma atividade indispensável para garantir a existência de maçã na safra do ano seguinte, bem como essencial para produzir um fruto com qualidade e tamanhos necessários para a comercialização. É certo que os serviços de refeitório e de limpeza em um pomar de maçã poderiam, sem sombra de dúvidas, ser considerados atividades-meio. Contudo, não parece ser esse o caso do raleio, que é parte essencial da própria colheita. Nesse sentido, o principal efeito do relatório é o de afastar qualquer associação entre a empresa e o trabalhador falecido.

Nesse mesmo relatório parcial emitido pelo auditor fiscal do trabalho, há um parecer elaborado por dois engenheiros que atuavam igualmente como auditores fiscais do trabalho. No parecer emitido pela dupla, reforçam-se que o trabalhador passou mal e que visitou várias vezes o hospital sem obter nenhum diagnóstico do que o acometia. Ainda, a dupla menciona que eles entraram em contato com o hospital onde o trabalhador faleceu e que a instituição de saúde havia emitido um fax o qual informava que “consta como causa mortis meningite bacteriana aguda e infecção generalizada”. Ainda, no mesmo parecer emitido pelos engenheiros, há a seguinte afirmação:

²⁶ Em 1999, a contratação de trabalho temporário para atividades-fim era vedada, o que foi alterado com a Lei n.^o 13.429 de 31 de março de 2017, que dispõe sobre o trabalho temporário.

A atividade de raleio de maçã não há contato direto com agrotóxicos, que são aplicados em outra fase da cultura, bem como essa atividade por se tratar de atividade meio, pode ser surpreendida por mão de obra de terceiros. [...] fica prejudicada a fiscalização do ponto de vista da legislação atinente à CLT, uma vez que não existe vínculo de trabalho, ousrossim, não ficou claro o estabelecimento de nexo causal entre a atividade e a causa mortis.

Há um esforço bastante evidente, por parte dos servidores públicos, em não sustentar (e em afastar a possibilidade de) um nexo causal a respeito da morte do trabalhador e o desenvolvimento da atividade de raleio. O primeiro ponto de destaque do parecer técnico é a afirmação dos auditores de que não há contato dos trabalhadores com agrotóxicos por não haver aplicação naquela fase da cultura. Além de essa afirmação menosprezar qualquer reclamação dos indígenas – de que há uma pulverização que os atinge –, trata-se, também, de uma afirmação equivocada, pois há, sim, aplicação de agrotóxicos na fase do raleio: esses produtos são utilizados seja com o intuito de se realizar o próprio raleio dito “químico”, seja com o objetivo de controlar seres avaliados como pragas e como causadores de doenças.

Além do raleio manual, pode-se empregar o raleio “químico”, que consiste na pulverização de substâncias que podem tanto impedir a fecundação nas flores, quanto desprender da macieira os frutos menos propensos ao desenvolvimento. Diversos produtos poderiam ser aplicados na macieira, como produtos que apresentam ação cáustica e produtos que apresentam ação hormonal²⁷. A ureia – que foi mencionada nos depoimentos acima – é um desses produtos que poderiam ser utilizados no raleio e que apresenta ação cáustica; no entanto, esses produtos não são escolhas tão comuns, pois não selecionam seus alvos e podem apresentar danos na epiderme da fruta, tornando-a desinteressante para o mercado. Também há a opção por um regulador de crescimento de ação hormonal, como o ácido naftaleno acético (ANA), que apresenta efeito raleante, mas que não dispensa o raleio manual. Por conta disso, para tornar mais efetivo o raleio químico nos pomares de maçã foi criada uma mistura de ANA com baixas concentrações de Carbaryl, que é um inseticida²⁸. Desde então, a mistura de Carbaryl com ANA vem sendo amplamente utilizada em raleio químico em macieiras, até que o registro

²⁷ PETRI; SEZERINO; PASA, et al, op. cit., p. 23.

²⁸ Ibidem, p. 39.

do carbamato – principal componente do *Carbaryl* – foi cancelado para essa finalidade, pois é altamente tóxico, especialmente para as abelhas²⁹.

Além do raleio químico ser uma possibilidade concomitante ao raleio manual, há de se considerar os manejos fitossanitários que têm como alvo o combate de insetos e de fungos responsáveis por danificar o fruto e inviabilizar sua venda em um mercado. Na maioria das vezes, o controle dessas espécies que causam danos econômicos aos produtores é por meio da aspersão de agrotóxicos, o que pode ocorrer durante o período do raleio, como nos casos de pulverização contra a Grafolita (*Grapholita molesta*)³⁰, que ataca da frutificação à colheita, e contra a Sarna da macieira (*Venturia inaequalis*)³¹, que ataca as folhas, as flores e os frutos, inclusive os mais novos, com o tamanho adequado para o raleio.

Diante de tantas variáveis a serem controladas na produção de frutas, entre as quais o melhor produto para o raleio químico, a velocidade necessária do raleio manual, o controle do desenvolvimento de fungos e do ataque de insetos, o momento limite para a realização do raleio, a manutenção da vida das abelhas, a capacidade produtiva das macieiras, as taxas de frutificação, as alterações das ações dos produtos químicos com as mudanças de temperatura, e ainda outras, a afirmação de que agrotóxicos são “aplicados em outra fase da cultura” se torna, no mínimo, irresponsável.

As pulverizações de produtos no pomar não são realizadas no exato local onde se encontram os trabalhadores, mas as alegações de que algo os atinge não deveriam ser desacreditadas tão facilmente. O tamanho das gotas de uma calda de pulverização é inversamente proporcional a sua propensão à deriva³², ou seja, quanto menor for o tamanho da gota, maior será a incidência de deriva. Em condições de vento acima do permitido para cada calda específica, há o deslocamento da pulverização, que pode atingir outros alvos.

²⁹ PETRI, José Luiz; COUTO, Marcelo; GABARDO, Gentil Carneiro; FRANCESCATTO, Poliana; HAWERROTH, Fernando José. Metamitron replacing Carbaryl in post bloom thinning of apple trees. *Revista Brasileira de Fruticultura*, Jaboticabal, v. 38, n. 4, p. 1-14, jul.-ago. 2016.

³⁰ KOWALESKI, Adalécio. Pragas. In: KOWALESKI, Adalécio (org.). **Maçã:** fitossanidade. Brasília: EMBRAPA Informação tecnológica, 2004.

³¹ SANHUEZA, Rosa Maria Valdebenito. Doenças causadas por fungos e bactérias. In: KOWALESKI, Adalécio (org.). **Maçã:** fitossanidade. Brasília: EMBRAPA Informação tecnológica, 2004.

³² No dicionário Aulete, o significado de deriva é “desvio de rota de embarcação ou avião em decorrência de correntes marítimas ou de vento”. Similarmente, deriva em agricultura é o deslocamento das pulverizações para outro alvo, o que é propiciado, em parte, pela ação do vento. Algumas variáveis podem ser observadas com o objetivo de reduzir a deriva, como as ponteiras dos pulverizadores, o ângulo de pulverização, entre outras.

A leitura feita pelos auditores fiscais a respeito do fato de que não há contato direto com agrotóxicos na atividade do raleio ignora a existência da deriva de pulverizações realizadas nas proximidades de onde ocorre o trabalho dos indígenas. Fato é que há estudos que constataram o deslocamento de agrotóxicos por cerca de 40 metros de distância³³.

Outro ponto a ser destacado no documento elaborado pelos auditores fiscais é a *causa mortis* que eles haviam recebido via fax diretamente do hospital em que Fág Mág veio a falecer. Na informação recebida pelos auditores, não havia autoria do diagnóstico de meningite bacteriana aguda e infecção generalizada. A fim de verificar essa informação, foi necessário ir em busca da Certidão de Óbito de Fág Mág, em que consta a seguinte informação: “choque hipovolêmico – hemorragia digestiva, vias aéreas e urinárias incontroláveis – CIVD – coagulação intravascular disseminada – incoacutabilidade – septicemia de origem obscura. Tipo de morte: natural”.

Diante disso, pediu-se ajuda a um médico a fim de interpretar o que estava escrito na causa da morte de Fág Mág. Em seguida, explicou-se que se tratava de um trabalhador indígena de 18 anos e perguntou-se se havia a possibilidade desse quadro ter sido motivado por alguma intoxicação por agrotóxicos, e ele disse que

Então, o que aparentemente aconteceu foi - a causa imediata da morte, a causa aguda foi o sangramento, e a causa base foi sepse, né?! [...] Então, aparentemente aconteceu, foi uma sepse, uma infecção, grave. Ele não especificou onde é que era, né, o foco, mas teve uma infecção grave que se generalizou, né?!, entre aspas, e acabou gerando um estado de incoacutabilidade, que é quando a sepse fica bem grave e até a coagulação do sangue fica alterada. E aí isso gerou um sangramento, que foi a causa imediata, entendeu? [...] Sepse, a princípio, é uma infecção bacteriana [...] Pode ser um quadro, sim, de intoxicação, né?! E aí, esse quadro de intoxicação levou ele pro hospital. E aí, lá, hospital, intoxicado, pode pegar infecção, mas a causa de morte é a intoxicação, se for o que motivou ele a ir pro hospital.

O médico enfatizou que essas informações são insuficientes para dar qualquer tipo de certeza sobre o que teria desencadeado o quadro de infecção

³³ Alguns estudos simularam a deriva das pulverizações em diversas circunstâncias, como pode ser visto em MARASCA, Indiamara; MARQUES, Renata Pereira; GERALDINE, Alaerson Maia; BRAZ, Guilherme Braga Pereira. Avaliação de deriva na pulverização agrícola. Rio Verde: Instituto Federal Goiano, 2017 e CUNHA, João Paulo Arantes Rodrigues da. Simulação da deriva de agrotóxicos em diferentes condições de pulverização. *Revista de Ciência e Agrotecnologia*, Lavras, v. 32, n. 5, p. 1616-1621, set.-out. 2008.

de Fág Mág. Nesse caso, deveria haver uma perícia médica e acesso a outras informações, como o prontuário do paciente, para se chegar a um diagnóstico definitivo.

Entretanto, o que se pode dizer é que algo causou a ida de Fág Mág ao hospital. Os documentos constantes no inquérito em análise apontam na direção de uma infecção por meningite bacteriana. Essa infecção chegou ao ponto de alterar a coagulação do sangue e estimular hemorragias que ocorreram especialmente no sistema digestivo, ocasionando a morte de Fág Mág.

No caso de o trabalhador ter adoecido no pomar por meningite bacteriana algumas questões deveriam ser levantadas. Primeiramente, deveria se acender um alerta na saúde pública, uma vez que se trata de uma doença contagiosa e potencialmente epidêmica³⁴ em um lugar conhecido por reunir um contingente de trabalhadores, que são os alojamentos dos pomares. Ainda, destaca-se o fato de que o hospital do município em que o pomar se localizava não ter examinado o trabalhador a ponto de deixar passar um diagnóstico tão sério, como é a meningite bacteriana. O procedimento padrão, nesses casos, é o de internar e imediatamente tratar o indivíduo com suspeita de meningite. Se esse procedimento tivesse sido seguido, Fág Mág poderia ter tido sua vida poupada.

Por outro lado, se o caso fosse mesmo uma intoxicação, como isso poderia ser provado? As bulas de agrotóxicos, como é o caso do produto *Glifosato Nortox WG*, que aqui se traz a título de exemplo, expressam os primeiros socorros que devem ser tomados para atender uma vítima de intoxicação. Basicamente, as empresas fabricantes de agrotóxicos recomendam a procura por atendimento médico de emergência tendo em mãos a embalagem, o rótulo, a bula e o receituário agronômico, a fim de facilitar o diagnóstico médico e de aplicar o antídoto que poderia neutralizar o princípio ativo.

No caso de Fág Mág, os responsáveis pelo pomar sequer quiseram levá-lo para o hospital na ocasião do seu adoecimento, quem dirá apresentar os materiais necessários para os profissionais da saúde realizarem um diagnóstico preciso. Isso sugere que os sujeitos que intermediam a relação entre empresa e trabalhador acabam assumindo uma postura de defesa dos interesses dos empresários em detrimento do bem estar dos trabalhadores,

³⁴ SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/MS. Possui informações sobre vários tipos de Meningites. s/d. Disponível em: https://neurologiahu.ufsc.br/files/2012/10/MENINGITES_Guia-de-Vigil%C3%A2ncia-Epidemiol%C3%B3gica-da-Secretaria-de-Vigil%C3%A2ncia-em-Sa%C3%BAde-7%C2%AA-edi%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 10 ago. 2024.

buscando afastar qualquer possibilidade de se estabelecer um nexo causal entre o adoecimento e o trabalho³⁵.

Considerações finais

O texto relata a descrição detalhada de uma arena de confrontos políticos. De um lado, sujeitos que representam o Estado, contribuindo com a necropolítica, que permite escolher a dedo quem merece receber atendimento médico para continuar vivendo. De outro lado, força de trabalho, com seus rostos apagados, com sua humanidade maquiada para parecer apenas uma peça na engrenagem da produção de capital.

A história do falecimento de Fág Mág revela como ele foi encaminhado para a morte sem receber um suporte que não fosse dos seus próprios parentes indígenas. O processo incluiu desde a recusa em conduzi-lo ao hospital no início dos sintomas, passando pelos parcós exames realizados por profissionais da saúde, até as argumentações dos auditores, preocupados em afastar a possibilidade de nexo causal entre a intoxicação por agrotóxicos e o adoecimento.

Todos os anos, os trabalhadores rurais indígenas são recrutados para a realização de colheitas e raleios nos mais diversos tipos de produção de frutas e de outros cultivos. No Brasil, entre janeiro de 2013 e junho de 2022 houve a notificação de 124.295 casos de intoxicação exógena por agrotóxicos, dos quais 58.943 foram não intencionais. Desses, cerca de 20 mil ocorreram na agricultura, onde a maioria acometida é masculina³⁶. Há de se destacar os casos que não são notificados e o perfil de trabalhador que tem seu atendimento médico negligenciado. A divisão racial do trabalho³⁷ é uma constante silenciadora das reclamações a respeito das condições de realização do trabalho, especialmente aquelas que colocam em risco de morte os corpos que já se encontram à deriva.

³⁵ VERÇOZA, Lúcio Vasconcellos de. *Os saltos do “canguru” nos canaviais alagoanos: um estudo sobre trabalho e saúde*. 2016. 208 p. Tese (Doutorado Sociologia) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, 2016.

³⁶ MINISTÉRIO DA SAÚDE. Intoxicações exógenas por agrotóxicos no Brasil – 2013 a 2022. Boletim epidemiológico, v. 54, 2023. Disponível em: <https://acesse.one/oo74o>. Acesso em 15 jun. 2025.

³⁷ A divisão racial do trabalho, na perspectiva de Quijano, demonstra como a organização hierárquica do trabalho atual está acimentada sobre a base da ideia de raça, propagada desde a colonização. No capitalismo, essa hierarquia pode ser observada no fato de que pessoas negras e indígenas passaram a realizar os piores trabalhos. QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo. (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais*. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

REFERÊNCIAS

- CUNHA, João Paulo Arantes Rodrigues da. Simulação da deriva de agrotóxicos em diferentes condições de pulverização. **Revista de Ciência e Agrotecnologia**, Lavras, v. 32, n. 5, p. 1616-1621, set.-out. 2008.
- DELGADO, Guilherme. **Do “capital financeiro na agricultura” à economia do agronegócio: mudanças cíclicas em meio século (1965-2012)**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.
- FACHINELLO, José Carlos; NACHTIGAL, Jair Costa; KERSTEN, Elio. **Fruticultura: fundamentos e práticas**. Pelotas, RS: UFPel, 2008.
- FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- KLANOVICZ, Jó. Toxicidade e produção de maçãs no sul do Brasil. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 67-85, 2010.
- KOWALESKI, Adalécio. Pragas. In: KOWALESKI, Adalécio (org.). **Maçã: fitossanidade**. Brasília: EMBRAPA Informação tecnológica, 2004.
- LATOUR, Bruno. **Ciência em ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora**. São Paulo: Editora Unesp, 2000.
- MARASCA, Indiamara; MARQUES, Renata Pereira; GERALDINE, Alaerson Maia; BRAZ, Guilherme Braga Pereira. **Avaliação de deriva na pulverização agrícola**. Rio Verde: Instituto Federal Goiano, 2017
- MARÉCHAL, C. **Êg ga êg kófa tú (A nossa terra é a nossa história): território, trabalho, xamanismo e história em retomadas kaingang**. 2021. 665 p. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021
- MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. São Paulo: n-1 edições, 2018.
- MOTTA, G. S. **Trabalho assalariado e trabalhadores indígenas nos pomares de maçã no Sul do Brasil**. 2020. 227 p. Tese (Doutorado em Ciências Humanas – Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.
- PETRI, José Luiz; SEZERINO, André Amarildo; PASA, Mateus da Silveira; HAWERROTH, Fernando José. **Raleio de frutos na cultura da macieira**. Florianópolis: Epagri, 2017.

PETRI, José Luiz; COUTO, Marcelo; GABARDO, Gentil Carneiro; FRANCESCATTO, Poliana; HAWERROTH, Fernando José. Metamitron replacing Carbaryl in post bloom thinning of apple trees. **Revista Brasileira de Fruticultura**, Jaboticabal, v. 38, n. 4, p. 1-14, jul.-ago. 2016.

POLANYI, Karl. **A grande transformação: as origens da nossa época.** 2^a ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo. (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais.** Buenos Aires: CLACSO, 2005.

ROSA, Rafael Dalla; NAVA, Gilmar Antônio; PIVA, André Luiz; et al. Poda e raleio manual de tangerineira (*Citrus deliciosa* Tenore) cv. Montenegrina no Sudoeste do Paraná. **Revista Ceres**, Viçosa, v. 59, n. 2, p. 254-261, mar.-abr. 2012.

SANHUEZA, Rosa Maria Valdebenito. Doenças causadas por fungos e bactérias. In: KOWALESKI, Adalécio (org.). **Maçã: fitossanidade.** Brasília: EMBRAPA Informação tecnológica, 2004.

SILVA, Maria Aparecida de Moraes; REIS, Tainá. Em busca de um lugar de memória de trabalhadores/as rurais: constituição de um repositório digital em dois espaços-tempo. **Travessia - Revista do Migrante** -, São Paulo, n. 89, p. 7-26, jul.-dez. 2020.

SILVA, Maria Aparecida de Moraes. **Trabalho rural: as marcas da raça.** Lua Nova, São Paulo, n. 99, p. 139-167, 2016.

VERÇOZA, Lúcio Vasconcellos de. **Os saltos do “canguru” nos canaviais alagoanos: um estudo sobre trabalho e saúde.** 2016. 208 p. Tese (Doutorado Sociologia) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, 2016.

Artigo recebido para publicação em 24/11/24 e aprovado em 17/06/25.